



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**PORTARIA TRT/GP/SJ nº 065/2021**

Divulga os dias em que não haverá expediente, no ano de 2022, nos órgãos da Justiça do Trabalho da 24ª Região. Ato normativo vinculado ao PROAD 22628/2019.

O **DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1.003, § 6º, do Código de Processo Civil que determina a comprovação de feriado local no ato de interposição do recurso;

**CONSIDERANDO** a Recomendação nº 44, de 10 de março de 2020, da Corregedoria Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** que o gozo de feriados em 2021, no âmbito da Justiça do Trabalho da 24ª Região, observou a autonomia e o calendário próprio do Tribunal, com ajustes de efeitos limitados ao ano de 2021 (CF, 99 e RA 139/2020);

**CONSIDERANDO** que a produtividade em segundas-feiras precedentes de duplos feriados (caso dos dias 10 e 31.10.2022), é reduzida por pedidos de adiamento de atos processuais (CPC, 375), prejudicando a eficiência quanto à utilização de recursos materiais e humanos nessas ocasiões (CF, 37);

**CONSIDERANDO** que a proposição da Associação dos Advogados Trabalhistas de Mato Grosso do Sul e a Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 24ª Região - AMATRA XXIV, de alteração do gozo dos feriados 11.8.2022 e 28.10.2022 para 10.10.2022 e 31.10.2022, tem respaldo no princípio da eficiência e na autonomia do Tribunal (CF, 37 e 99).

**RESOLVE**, *ad referendum* do Tribunal Pleno:

**Art. 1º.** DIVULGAR a relação dos feriados nacionais, estaduais e regimentais do ano de 2022 em que não haverá expediente nos órgãos integrantes da Justiça do Trabalho da 24ª Região:

DIAS	MOTIVO	LEGISLAÇÃO
1º a 6 de janeiro	Recesso Forense	Lei nº 5.010/1966 (Art. 62, I)



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

28 de fevereiro e 1º de março	Carnaval	Lei nº 5.010/1966 (Art. 62, III)
13 a 17 de abril	Semana Santa	Lei nº 5.010/1966 (Art. 62, II)
21 de abril	Tiradentes	Lei nº 662/1949 (Art. 1º) com redação dada pela Lei nº 10.607/2002
1º de maio	Dia do Trabalho	Lei nº 662/1949 (Art. 1º) com redação dada pela Lei nº 10.607/2002
16 de junho	Corpus Christi	Lei nº 9.093/1995 (Art. 2º) c/c Lei Municipal 1019/1967
7 de setembro	Independência do Brasil	Lei nº 662/49 (Art. 1º) com redação dada pela Lei nº 10.607/02
10 de outubro	Comemoração do Dia da Instalação dos Cursos Jurídicos no Brasil	Lei nº 5.010/66 (Art. 62, IV) Transferido do dia 11/08/2022
11 de outubro	Divisão do Estado	Lei nº 3.945 de 04/08/2010 c/c Lei Estadual nº de 29/10/1979
12 de outubro	Nossa Senhora Aparecida	Lei nº 6.802/80 (Art. 1º)
31 de outubro	Comemoração do Dia do Servidor Público	Lei nº 8.112/90 (art. 236) Transferido do dia 28/10/2022
1º de novembro	Todos os Santos	Lei nº 5.010/66 (Art. 62, IV)
2 de novembro	Finados	Lei nº 5.010/1966 (Art. 62, IV)
15 de novembro	Proclamação da República	Lei nº 662/1949 (Art. 1º) com redação dada pela Lei nº 10.607/2002)
8 de dezembro	Comemoração do Dia da Justiça	Lei nº 5.010/1966 (Art. 62, IV) (com redação dada pela Lei nº 6.741/1979)
20 a 31 de dezembro	Recesso Forense	Lei nº 5.010/1966 (Art. 62, I)

**Art. 2º.** DIVULGAR a relação dos feriados municipais do ano de 2022, em que não haverá expediente nos órgãos integrantes da Justiça do Trabalho da 24ª Região dessas municipalidades:

DIAS	MOTIVO	LEGISLAÇÃO
02 de fevereiro	Padroeiro de Corumbá	Lei 985/1987
19 de março	Padroeira de Cassilândia	Lei 56/1961
	Padroeiro de Coxim	Lei 712/1993
	Padroeiro de Ponta Porã	Lei 3.153/2000



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

11 de abril	Aniversário de Coxim	Lei 216/1997
30 de abril	Aniversário de Nova Andradina	Lei 670/2007
12 de maio	Aniversário de São Gabriel do Oeste	Lei 273/1994
13 de maio	Aniversário de Mundo Novo	Lei Municipal N° 1.236, de 5 de maio de 2021
	Padroeira de Fátima do Sul	Lei 53/1967
	Padroeira de Naviraí	Lei 713/1994
14 de maio	Aniversário de Jardim	Decreto 006/2021
24 de maio	Padroeiro de Amambai	Lei 694/1973
31 de maio	Padroeira de Nova Andradina	Lei 670/2007
11 de junho	Aniversário de Maracaju	Lei 480/1974
13 de junho	Padroeiro de Jardim	Decreto 006/2021
	Retomada de Corumbá	Lei 985/1987
	Padroeiro de Campo Grande	Lei 3.901/2001
15 de junho	Aniversário de Três Lagoas	Lei 1283/1996
29 de junho	Padroeiro de Bataguassu	Lei 25/1979
	Padroeiro de Chapadão do Sul	Lei 345/2000
4 de julho	Aniversário de Paranaíba	Lei Complementar n° 49/2011
9 de julho	Aniversário de Fátima do Sul	Lei 53/1967
18 de julho	Aniversário de Ponta Porã	Lei 2563/1989
26 de julho	Padroeiro de Paranaíba	Lei Complementar n° 49/2011
3 de agosto	Aniversário de Cassilândia	Lei 7/1955
15 de agosto	Aniversário de Aquidauana	Lei 19/1944
	Padroeira de Bataguassu	Lei 456/1979
	Padroeiro de Sidrolândia	Lei 1.114/2002
26 de agosto	Aniversário de Campo Grande	Lei 1.019/1967
21 de setembro	Aniversário de Corumbá	Lei 985/1987
26 de setembro	Aniversário de Rio Brilhante	
28 de setembro	Aniversário de Amambaí	Lei 694/1973
29 de setembro	Padroeira de São Gabriel do Oeste	Lei 273/1994
12 de outubro	Padroeiro de Maracaju	
23 de outubro	Aniversário de Chapadão do Sul	Lei 768/1987
11 de novembro	Aniversário de Naviraí	Lei 31/1970
20 de novembro	Corumbá - Dia da Consciência Negra	Lei 2.084/2008
27 de novembro	Padroeira de Mundo Novo	Lei 970/2014



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

8 de dezembro	Padroeiro de Ribas do Rio Pardo	Lei Orgânica do Município
	Padroeira de Rio Brilhante	
	Padroeiro de Aquidauana	Lei 19/1944
	Padroeiro de Dourados	Lei 662/1967
11 de dezembro	Aniversário de Bataguassu	Lei 18/1985
	Aniversário de Sidrolândia	Lei 1.114/2002
20 de dezembro	Aniversário de Dourados	Lei 662/1967

**Art. 3º** O dia 02 de março (quarta-feira de cinzas) será considerado ponto facultativo até as 13 horas nos órgãos da Justiça do Trabalho da 24ª Região.

**Art. 4º** No dia 26 de agosto (sexta-feira), aniversário da cidade de Campo Grande, não haverá expediente nos órgãos situados no município sede do Tribunal.

**Art. 5º** Para maior eficiência nos órgãos da Justiça do Trabalho da 24ª Região, os seguintes feriados terão a ocasião de comemoração transferida:

I - Dia 11 de agosto de 2022 (quinta-feira), Dia da Instalação dos Cursos Jurídicos no Brasil, para o dia 10 de outubro de 2022 (segunda-feira);

II - Dia 28 de outubro de 2022 (sexta-feira), Dia do Servidor Público, para o dia 31 de outubro de 2022 (segunda-feira).

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1. À STP para inclusão em pauta de deliberação do Pleno.
2. Dê-se ciência.
3. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

*Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)*

**André Luís Moraes de Oliveira**  
**Desembargador Presidente**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região**